

Departamento Jurídico

**PORTARIA Nº 910, DE 18 de NOVEMBRO DE 2024.****Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para o(a) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, Sr.(a) FABIOLA PEREIRA CORDON, na forma que especifica.**

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) FABIOLA PEREIRA CORDON é titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 04 de fevereiro de 2002, nomeado(a) através da Portaria nº 8.410/2002;

**CONSIDERANDO** as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 394/2019 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por idade**, nas funções de magistério, com fundamento no art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da CF/88) e no art. 208, § 1º, da Lei Municipal 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **FABIOLA PEREIRA CORDON, matrícula nº 22.346**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 075.XXX.XXX-13, com proventos no valor R\$ 9.884,96 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

**Art. 2º.** O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de dezembro de 2024.

Valinhos, 18 de novembro de 2024.

CARINA MISSAGLIA  
PresidenteEDMILSON VANDERLEI BARBARINI  
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 394/2019 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho  
Agente Administrativo  
Diretoria Jurídica**ATOS DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL****DEPARTAMENTO LEGISLATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 68/2024.**

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Obras e Serviços Pú-

blicos, pelo presente Edital, **tornam público** que na **Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2024**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 68/2024, que “Altera dispositivos da Lei nº 6.574, de 29 de dezembro de 2023 e da Lei nº 6.573, de 29 de dezembro de 2023, na forma que especifica”, em concordância com o artigo 182 da Constituição Federal; artigo 180, inciso II, da Constituição Estadual; artigo 5º, incisos IX e XXVI e artigo 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 6.573/23 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <[www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br)>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- Youtube (“TV Câmara Valinhos”);
- Facebook da Câmara ([www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos](http://www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos)).
- site da Câmara ([www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&));
- canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 05 de novembro de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi  
Presidente da  
Câmara Municipal de ValinhosThiago Samasso  
Presidente da  
Comissão de Obras e Serviços Públicos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025**

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, **tornam público** que na **quarta-feira, 27 de novembro de 2024**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 90/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025”, em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <[www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br)>.

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- Youtube (“TV Câmara Valinhos”);
- Facebook da Câmara ([www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos](http://www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos)).
- site da Câmara ([www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&));
- canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 04 de outubro de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi  
Presidente da  
Câmara Municipal de ValinhosAntonio Soares Gomes Filho  
Presidente da  
Comissão de Finanças e Orçamento**O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)  
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS**[www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
**Esta publicação é Certificada Digitalmente**